

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)

EMENDA nº

Dê-se nova redação ao inciso V do caput do art. 267, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973), conforme abaixo:

Art. 267 (...)

*V - quando o litígio tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação ou a rescisão **de ato** ou negócio jurídico, o valor decorrente do ato ou contrato, ou de sua parte controvertida;*

JUSTIFICATIVA

É importante incluir os atos jurídicos, que diferem dos contratos.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA